

1

2 **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO DE 2.018.**

3 **ATA Nº 06/2.018** - Aos dez dias, do mês de julho, do ano de
4 dois mil e dezoito, às nove horas e vinte minutos, na sala de
5 reuniões do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL,
6 sito na Av. Menino Marcelo, nº 99 – Cidade Universitária–
7 Maceió/AL, compareceram ao nosso encontro os seguintes
8 membros: Gustavo Henrique Albuquerque Santos(MPC/AL),
9 Fernando Teles de Farias(Arquidiocese de Maceió), Fábio Soares
10 Gomes(IFAL), José Carlos Castro(MPE/AL), Rolando Alexandre
11 de Souza (DPF), Lucas Sachsida Junqueira Carneiro(MPE/AL),
12 Anthony Lima(OAB/AL), Moacir Rodrigues de Oliveira(CGU),
13 Fabrício Leão Souto(DPE), Claudivan da Silva Costa(TCU),
14 Edilton Dantas Costa(SINTEAL), e Sras. Rosa Maria Barros
15 Tenório(MPC/AL), Maria de Fátima Accioly Canuto Wanderley
16 (CEDDH), Valéria Bezerra(RFB), Nadja Lúcia de Oliveira
17 Peixoto(UNEAL), Maria Luísa Maia Santos (MPE/AL), e
18 Fabrícia Costa (CGE/AL). Na qualidade de convidados, estiveram
19 presentes o anfitrião, Dr. Antônio Carlos Gouveia(DETRAN/AL),
20 e Srs. Adelmo Moreira Calheiros(AMA), Antônio Tenório C.
21 Neto(CETTRAN) e Juliano Quintella Malta Lessa(PRF). **Item 1 da**
22 **Pauta: Aprovação da Ata da reunião anterior** - Esta foi
23 aprovada por unanimidade, sem ressalvas, após o conhecimento
24 de seu respectivo texto por todos os presentes. **Item 2 da Pauta:**
25 **Apresentação sobre Transporte Escolar com o Dr. Antônio**
26 **Carlos Gouveia – Diretor Geral do DETRAN/AL** – Nosso
27 Coordenador abriu o encontro, agradecendo o convite do
28 DETRAN/AL, dizendo da satisfação do FOCCO em participar do
29 evento, com o objetivo de discutir o problema do transporte
30 escolar em nosso Estado. A seguir, passou a palavra ao ilustre
31 Presidente do órgão anfitrião, Dr. Antônio Carlos Gouveia, que
32 bastante entusiasmado e emocionado com a receptividade,
33 agradeceu, antecipadamente, a presença dos diversos órgãos e
34 entidades à cerimônia, afirmando da importância, dos objetivos e
35 os critérios que nortearam a Instrução Normativa de Serviço
36 DETRAN-AL nº 1, de 26 de setembro de 2.017, que regulamenta

37 a atividade do transporte de estudantes em Alagoas. Em seguida,
38 disse da importância do Projeto Bombeiro Mirim, um trabalho
39 social que auxilia na formação integral das crianças, pré-
40 adolescentes e adolescentes de escolas públicas, próximas aos
41 polos localizados um na própria sede do DETRAN, e o outro no
42 estádio Rei Pelé, onde aprendem noções de primeiros socorros,
43 combate a incêndios, salvamento aquático, educação ambiental,
44 prevenção de acidentes domésticos, defesa civil, cidadania,
45 combate às drogas, orientações sobre saúde e educação no
46 trânsito. Tudo, através de um trabalho consciente e efetivo de uma
47 equipe exclusiva de bombeiros militares: um exemplo de atitude
48 de inclusão dos menores. Continuando, afirmou o Sr. Presidente
49 do DETRAN/AL que, lamentavelmente, ainda existem motoristas
50 de transporte escolar analfabetos; já tendo sido flagrado um
51 adolescente de 16 anos dirigindo pelo pai, e motoristas que não
52 têm a categoria "D". Comunicou, também, a elaboração de um
53 Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com a Promotoria de
54 Justiça da Infância e Juventude da Capital, para regular a
55 fiscalização dos veículos fornecidos pelo governo do Estado e
56 prefeitura desta cidade, destinados ao transporte escolar dos
57 alunos das redes públicas de ensino. Posteriormente, procedeu as
58 apresentações dos Srs. Rolando Alexandre de Souza,
59 Superintendente do Departamento de Polícia Federal; Adelmo
60 Moreira Calheiros, representante da Associação dos Municípios
61 de Alagoas – AMA; e Juliano Quintella Malta Lessa, da Polícia
62 Rodoviária Federal. Registrou, ele, por fim, a necessidade de
63 uma fiscalização mais efetiva dos recursos à disposição do Projeto
64 Transporte Escolar, com o objetivo de se constatar sua real
65 aplicação nesse programa. Aberto o debate entre os presentes ao
66 encontro, foi admitido que nenhum condutor poderá atuar sem
67 que tenha comprovada sua formação para o transporte de crianças
68 e adolescentes, de acordo com o que prescreve o Art. 138 do
69 Código de Trânsito Brasileiro, tendo em vista a constatação, entre
70 eles, de alguns com a CNH, cuja classificação não é adequada
71 para o transporte escolar. Foi citado, ainda, que a regularização do
72 transporte escolar é atribuição do DETRAN, bem como a

73 necessidade de se promover um curso especializado para referidos
74 condutores, e que se corrijam as precárias condições dos veículos
75 utilizados. Neste momento, o Sr. José Carlos fez um breve
76 histórico da Instituição “FOCCO”, afirmando, ele, ser este Fórum
77 uma iniciativa conjunta da sociedade civil local e de instituições
78 públicas que, unidas mediante Termo de Compromisso de
79 Cooperação, atuam para facilitar o intercâmbio de informações e
80 de estratégias, visando a prevenção e o combate à corrupção.
81 Quanto ao transporte escolar, informou que os problemas no
82 Programa Nacional e Apoio ao Transporte Escolar na Educação
83 Básica, dizem respeito a processos de auditoria da Controladoria
84 Geral da União–CGU/AL, realizada nos exercícios de 2015 e
85 2016, quando foram verificados: preços pagos acima dos valores
86 de mercado; utilização de veículos inadequados e divergência do
87 nº de alunos atendidos pelo PNATE, e o registrado no censo
88 escolar. Referiu-se, ainda, a necessidade de uma maior integração
89 entre os órgãos de controle do FOCCO: “Vamos unir-nos ao
90 entusiasmo do DETRAN/AL e a capilaridade do MPE/AL nos
91 municípios, para desenvolvermos um trabalho efetivo; o momento
92 é de avançar” disse. Concluiu, parabenizando a iniciativa e o
93 compromisso do DETRAN/AL com a demanda e procedendo as
94 apresentações dos Srs. Lucas Sachsida e Maria Luísa, ambos
95 representando, também, o MPE/AL; os quais parabenizaram,
96 igualmente, o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
97 pela iniciativa, dizendo, do mesmo modo, da satisfação de
98 participarem da reunião e da importância do planejamento
99 estratégico. Aqui, foram feitos, também, comentários sobre o Art.
100 5º da citada IN. Logo depois, o Sr. Presidente do DETRAN/AL
101 passou a palavra ao Sr. Adelmo Moreira, representante da AMA
102 no evento, que citou alguns problemas existentes no contexto da
103 IN, que deverão ser equacionados, para que sejam atingidos os
104 objetivos pretendidos; ao que o Dr. Antônio Carlos retrucou,
105 atestando que, diante dos citados problemas, se observasse o
106 apresentado Ato Normativo. No debate, a nível de custos, foram
107 destacados outros problemas, a exemplo de aquisição e
108 manutenção dos veículos, ao que o Dr. Antônio Carlos reafirmou

109 que o DETRAN/AL não pode abrir mão do que está determinado
110 na IN. Já o Sr. José Carlos, voltando a intervir, levantou a
111 hipótese de se efetuar, inicialmente, a vistoria veicular, deixando
112 o exame do condutor para outro momento; ao mesmo tempo que
113 o Sr. Moacir Rodrigues destacou problemas de má gestão e de
114 presumida corrupção na condução do atual projeto, e que a
115 Controladoria Geral da União está proporcionando condições de
116 aperfeiçoamento administrativo, através das controladorias
117 municipais. Neste instante, o Sr. Edilton Dantas afirmou da
118 importância da IN para o cumprimento do trabalho do docente;
119 enquanto a Sra. Valéria Bezerra disse, também, da relevância do
120 debate, afirmando da necessidade de uma fiscalização efetiva do
121 transporte escolar. O Sr. Juliano Quintella, representando a PRF,
122 parabenizou a todos pelo empreendimento; citou o problema da
123 colisão entre dois veículos escolares das Prefeituras de Junqueiro
124 e Teotônio Vilela, e que a partir desse momento, foram
125 constatados todos os problemas aqui citados; elogiou, enfim, a IN
126 e colocou-se à disposição de todos para se integrar ao grupo. O
127 Sr. Claudivan Costa declarou que o TCU está iniciando um
128 trabalho de inspeção, a partir dos problemas surgidos no
129 transporte escolar; registrou, também, os ridículos índices da
130 educação em nosso Estado, frise-se, que segundo o Instituto
131 Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, “Um em cada quatro
132 estudantes não sabe ler nem escrever”. Após o debate em torno do
133 palpitante e controverso assunto, o Sr. Coordenador do FOCCO
134 afirmou ser o objetivo de todos os presentes, o de assegurar que a
135 atual situação do transporte escolar seja modificada, para a mais
136 correta e adequada à sua finalidade. Um dos pontos polêmicos,
137 que diz respeito à idade da frota, após a devida discussão entre os
138 presentes, ficou decidido que nenhum veículo poderá ter mais de
139 20 anos, idade esta que será reduzida em 1 ano, até chegar à idade
140 de 15 anos, como constava do texto original da Instrução
141 Normativa. “A norma fixou em 15 anos a idade da frota, mas
142 concordamos em aumentar, diante da realidade dos
143 transportadores. Mas esse prazo vai diminuindo pelos próximos 5
144 anos, até chegar ao limite do texto original, justificando que o

145 objetivo do FOCCO é criar um ambiente de entendimento e que
146 as regras sejam cumpridas”. Os presentes ao encontro decidiram,
147 ainda, que nenhum transportador pode atuar sem a formação
148 necessária; que além da habilitação para o transporte de
149 passageiros, estes terão que apresentar formação específica para o
150 transporte de crianças e adolescentes, uma vez que entre eles, há
151 aqueles que estão com a CNH cuja classificação não é adequada
152 para o transporte escolar. “Fixamos prazo até o dia 2 de novembro
153 para que os condutores apresentem certificação de cursos
154 realizados em instituições capacitadas”, afirmou, também, o Sr.
155 Gustavo Santos. Outra questão observada, esta pelos integrantes
156 do FOCCO foi a que diz respeito aos antecedentes dos condutores
157 do transporte escolar. Concluindo, foi acordado que o
158 cumprimento da Instrução Normativa será fiscalizado no âmbito
159 de diversas instâncias do poder público, tanto federal, quanto
160 estadual e municipal. No final, ficou deliberada a elaboração de
161 uma nova redação, a ser entregue posteriormente, corrigindo os
162 pontos aqui questionados. **Demais itens da pauta** – Estes ficaram
163 para outro momento, devido ao adiantado da hora.
164 **Considerações finais** - Não havendo mais espaço para a
165 apresentação dos demais assuntos da pauta, foi encerrada a
166 reunião às 12 horas, com o Sr. Coordenador reiterando nosso
167 agradecimento ao ilustre Presidente do DETRAN/AL, Dr.
168 Antônio Carlos Gouveia, pelo convite e a oportunidade de
169 discutirmos relevante tema do interesse de todos os presentes à
170 reunião, bem como a maneira fidalga como fomos recepcionados.
171 Ficou definido, por fim, que nosso encontro subsequente,
172 acontecerá, regimentalmente, às 9 horas, do próximo 7 de agosto,
173 1ª terça-feira do mês, na sede da OAB/AL, em Jacarecica,
174 Assinam a Ata os Srs. Gustavo Henrique Albuquerque Santos –
175 Coordenador e Fernando Teles de Farias – Secretário, juntamente
176 com os demais membros presentes.

177

178

179

Gustavo Henrique Albuquerque Santos
Coordenador

180

181

182

Fernando Teles de Farias

183

Secretário

184

185

Fábio Soares Gomes

186

IFAL

187

188

José Carlos Castro

189

MPE/AL

190

191

Rolando Alexandre de Souza

192

DPF

193

194

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro

195

MPE/AL

196

197

Anthony Lima

198

OAB/AL

199

200

Moacir Rodrigues de Oliveira

201

CGU/AL

202

203

Fabício Leão Souto

204

DPE/AL

205

206

Claudivan da Silva Costa

207

TCU

208

209

Edilton Dantas Costa

210

SINTEAL

211

212

Rosa Maria Barros Tenório

213

MPC/AL

214

215

Maria de Fátima Accioly Canuto Wanderley

216

CEDDH



217

Valéria Bezerra

218

RFB

219

220

Nadja Lúcia de Oliveira Peixoto

221

UNEAL

222

223

Maria Luísa Maia Santos

224

MPE/AL

225

226

Fabírcia Costa

227

CGE/AL

228

229